



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

## LEI Nº 1.569, 10 DE MARÇO DE 2014

“Dispõe sobre a autorização para a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e dá outras providências”.

**DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO**, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar o Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

**Art. 2º** - As condições de realização do Termo de Cooperação Técnica, ora autorizado, estão estabelecidas na minuta de inclusa, que é parte integrante desta lei;


**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os termos aditivos e de rerratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do Termo autorizado por esta lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas despesas para o Município não previstas previamente no orçamento.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 10 de março de 2014.

  
**DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração